

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 052/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2018.
Ass.: _____
CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência aa Macro Sudeste – CISDEST e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2018

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, visando suprir as necessidades de funcionamento adequado do parque tecnológico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE/SAMU, de acordo com as especificações e quantitativos relacionadas no Termo de Referência, Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Poderão participar deste pregão às empresas que:

4.2.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 2.014.523,90** (Dois milhões e quatorze mil, quinhentos e vinte e três e noventa centavos) conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 - 00.01.12 - GESTÃO DO SAMU**

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.9 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **DE FORMA AVULSA (FORA DOS ENVELOPES)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 026/2018**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 026/2018**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS.** Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (**ANEXO I**). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores. **MODELO DE PROPOSTA I (DENTRO DO ENVELOPE)** – proposta

impressa pelo sistema e recibo com chave de validação. A proposta emitida pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PENDRIVE). **A mídia ficará FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS e será entregue no momento de credenciamento. MODELO DE PROPOSTA II (DENTRO DO ENVELOPE)** – conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - No caso de apresentação de produto com marca similar a indicada no termo de referência, deverá ser apresentado laudo técnico com o objetivo de comprovar que o produto (similar) atende às normas técnicas sem comprometer a segurança e o funcionamento dos respectivos equipamento, devendo ser emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outra instituição/órgão competente¹.

11.1.1.2.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários,

¹ **Nota explicativa:** Essa cláusula visa resguardar o interesse público e a qualidade dos produtos. Após estudo constatou-se que o **próprio TCE-MG**, também exige esse laudo em suas licitações, a exemplo do processo n. 07/2017 - pregão eletrônico n. 07/2017. Oportuno ressaltar também, que referida exigência está em consonância com o TCU, conforme trecho do acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

“Pode a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

contribuições fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

12.9.1- No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.9.2- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.10 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.14.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA

13.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.5.2 - Alvará Sanitário e Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede do licitante.

13.5.3- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - A comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG**, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - A Ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **CISDESTE**:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00horas e das 13:30 às 17:30

horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 05 de Julho de 2018

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 052/2018 Pregão Pres. nº 026/2018

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

MODELO I

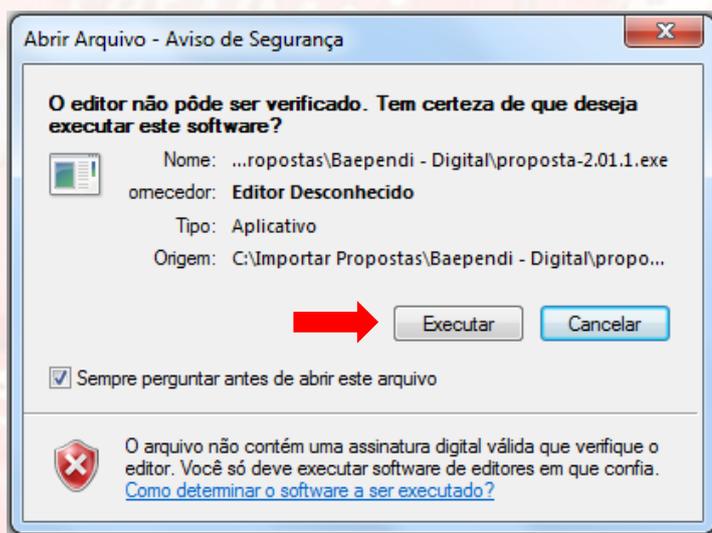
PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive).

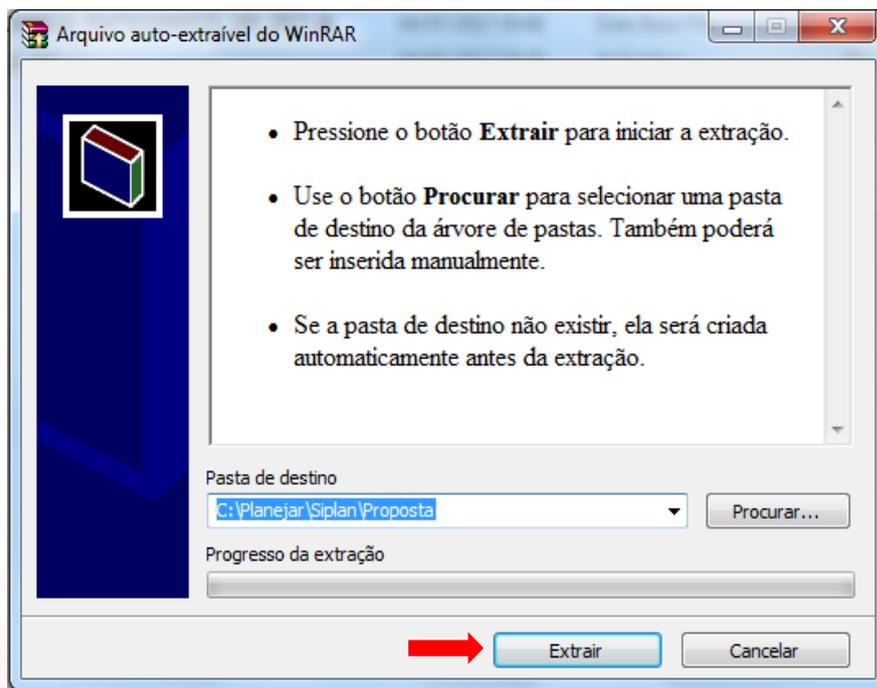
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em “Executar”;



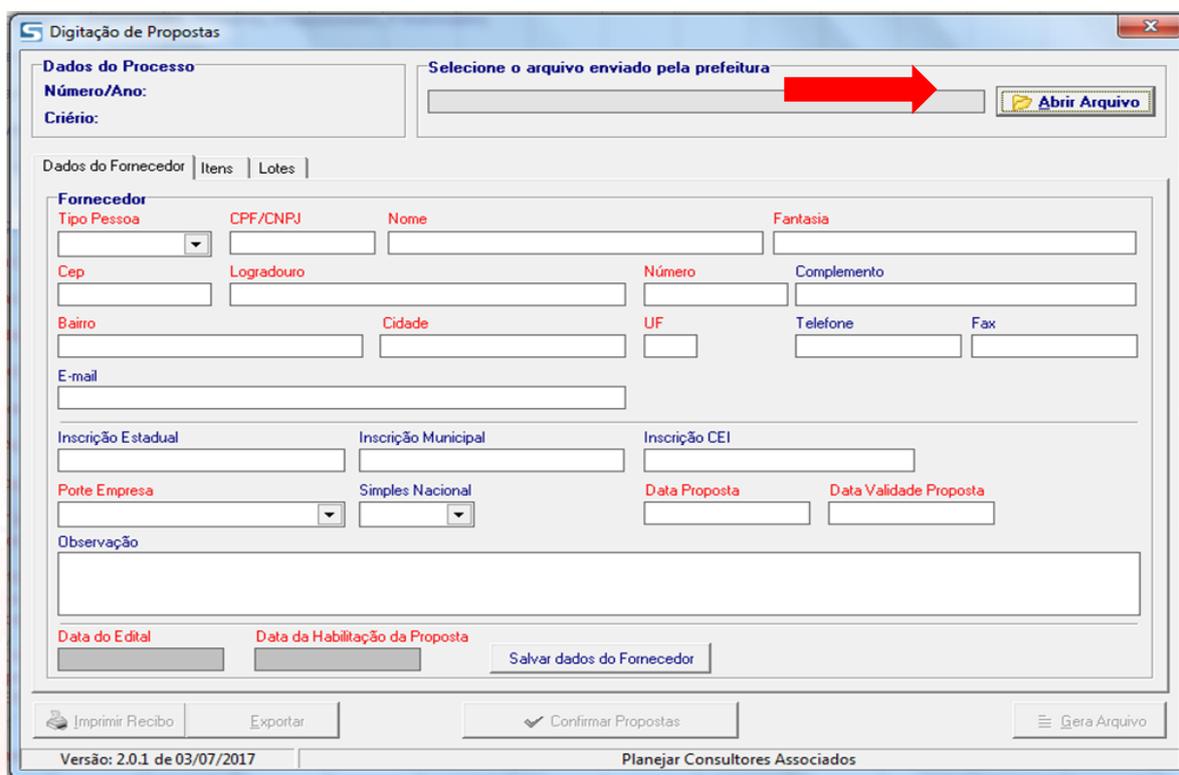
Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



Proposta.exe

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



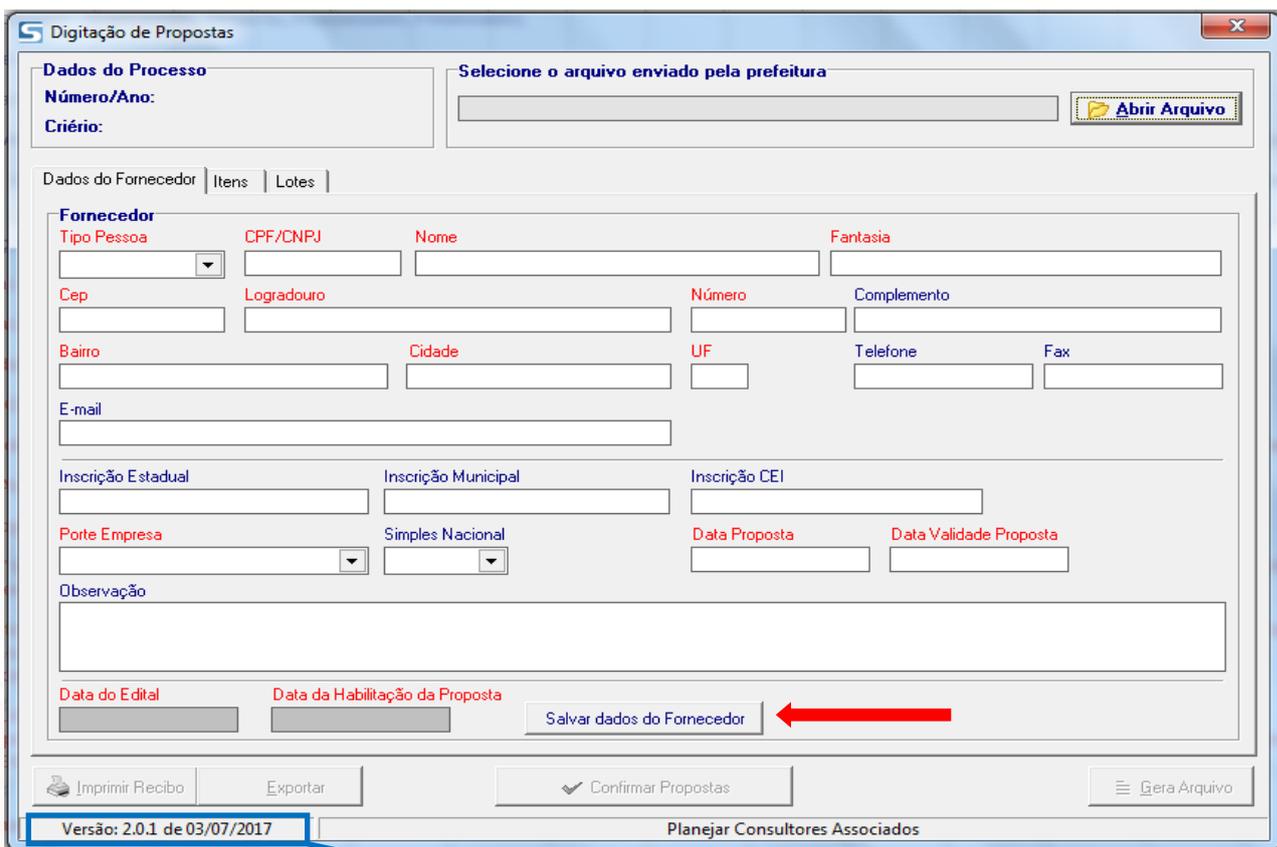
Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Consórcio.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ do consórcio – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ do consórcio – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Digitação de Propostas

Dados do Processo
 Número/Ano: _____
 Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
 _____ **Abrir Arquivo**

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: CPF/CNPJ: Nome: Fantasia:

Cep: Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: Telefone: Fax:

E-mail:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Inscrição CEI:

Porte Empresa: Simples Nacional: Data Proposta: Data Validade Proposta:

Observação:

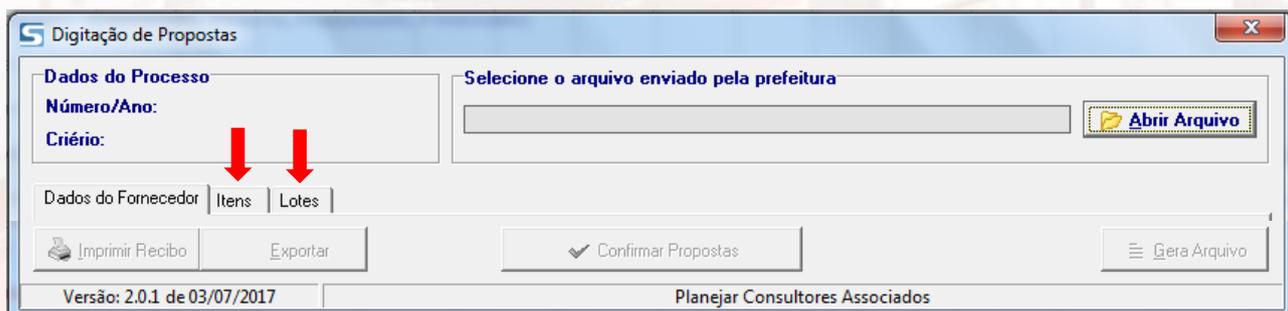
Data do Edital: Data da Habilitação da Proposta: **Salvar dados do Fornecedor**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

- Conferir se a versão é igual ou superior a **Versão: 2.0.1 de 03/07/2017**
- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.



Digitação de Propostas

Dados do Processo
 Número/Ano: _____
 Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
 _____ **Abrir Arquivo**

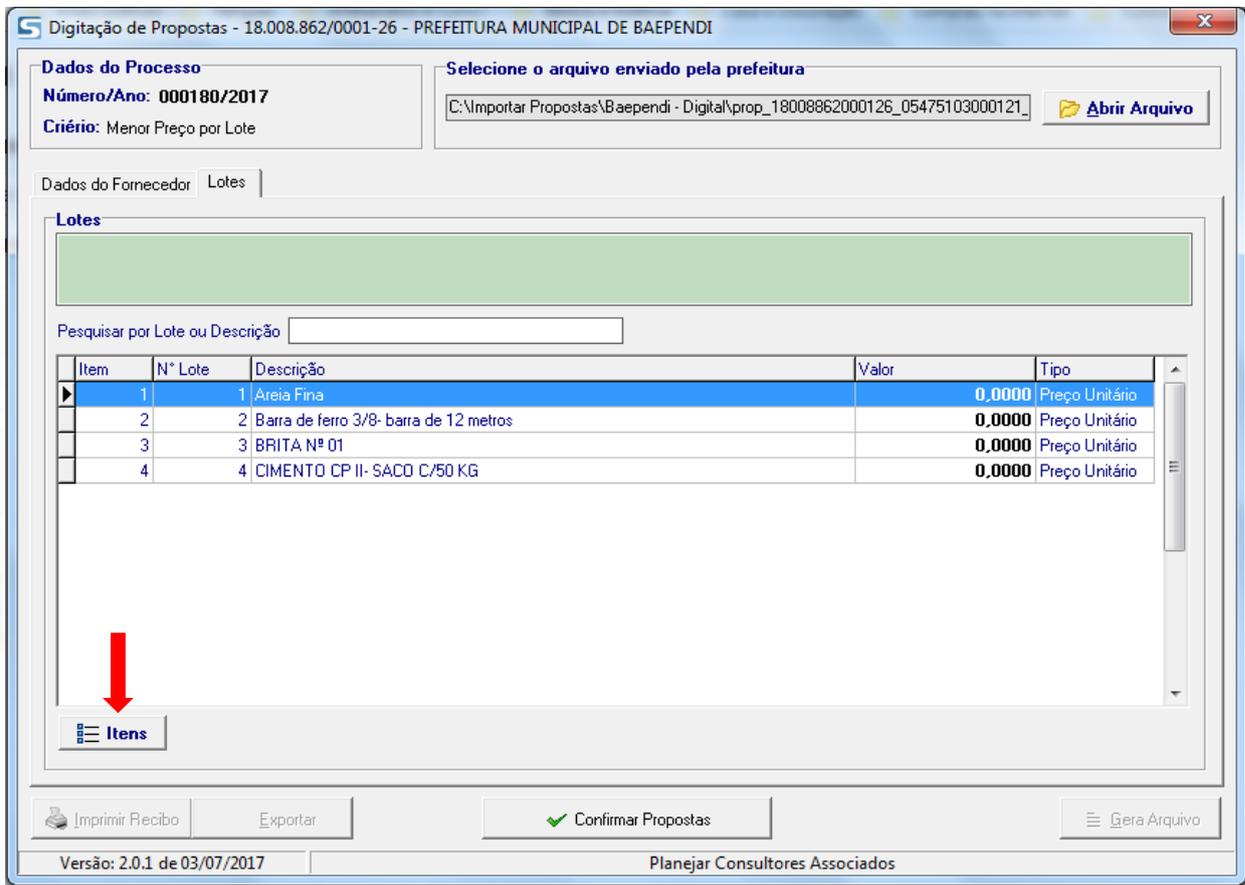
Dados do Fornecedor | **Itens** | **Lotes**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES.
Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.



Dados do Processo

Número/Ano: 000180/2017

Criério: Menor Preço por Lote

Selecionar o arquivo enviado pela prefeitura

C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
 Número/Ano: 000180/2017
 Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
 [Abrir Arquivo](#)

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

[Itens](#)

[Imprimir Recibo](#) [Exportar](#) [Confirmar Propostas](#) [Gera Arquivo](#)

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejarc Consultores Associados

Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- * “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- * “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- * “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



A formatação do arquivo a ser encaminhado ao Consórcio no dia marcado para o certame terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

MODELO II

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ACOPLADOR DO NEBULIZADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
2	ALÇA PARA TRANSPORTE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
3	ARO DE VEDAÇÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
4	BACIA FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
5	BACIA PINTADA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
6	BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			

7	BATERIA 12 VOLTS 18 AMPERES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
8	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12VOLTS 650MA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
9	BICO DE ENTRADA OXIGÊNIO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
10	BLENDER PARA RESSUSCITADOR MARCA BABY PUFF FANEM ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
11	BOLSA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAXX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
12	BOTÃO LIGA E DESLIGA PAINEL PARA DESFRIBILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
13	BRAÇADEIRA PARA ESFINOMANÔMETRO	UND	180			
14	CABO ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
15	CABO CARDIOMAX - CONECTOR PAS X CTBF X FAT PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			

16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
17	CABO DE FORÇA PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
18	CABO DE FORÇA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL MICROEM e SIGMRD ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
19	CABO ECG CARDIOMAX -10 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
20	CABO ECG CARDIOMAX -05 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	4			
21	CABO ESPIRALADO CARDIOMAX MONTADO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
22	CABO EXTENSOR DEA/MARCAPASSO CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
23	CABO LCD PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			

24	CABO PACIENTE ECG 03 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
25	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
26	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	50			
27	CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	50			
28	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR PORTÁTIL MARCA MICROEM e SIGMRD ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
29	CABO USB A-B BLINDADO 1M PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
30	CAPACITADOR DE AT PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
31	CHAVE LIG/DESL (LÂMPADA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
32	CHAVE LIG/DESL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
33	CINTA DE SEGURANÇA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			

34	CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
35	CONJUNTO ENGRENAGEM BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
36	COLCHÃO DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
37	CONECTOR ICE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
38	CONECTOR MELRO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
39	CONJUNTO FINAL DE CURSOR PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
40	CONJUNTO PÁ EXTERNA CARDIOMAX (PORT) CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
41	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX- ADULTO E INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
42	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX SEM ELETRODO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42			

43	CORPO PINTADO PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
44	COXIM DO MOTOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56			
45	CUFF ADOLESCENTE 38CM X 8,5 CM (16 A 20 CM) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42			
46	CUFF ADULTO GG (PARA OBESOS) PULSO DE 31CM A 39CM PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42			
47	CUFF ADULTO SUNTECH PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42			
48	CUFF INFANTIL 15CM A 19CM PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
49	CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEFMODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
50	DISSIPADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
51	DOBRADIÇA INFERIOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			

52	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
53	EIXO TRAVA DIREITO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
54	EIXO TRAVA ESQUERDO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
55	ELETRODO INTERNO ADULTO (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
56	ELETRODO INTERNO INFANTIL (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
57	ELETRODO PARA ECG MATÉRIA PRIMA	UND	20			
58	ENCODER ÓPTICO INMAX/ CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
59	ETIQUETA CARDIOMAX/APOLUS – BARGRAPH (PORT) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
60	EXTENSÃO PARA OXIMETRIA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			

61	FECHO DA CÚPULA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7			
62	FILTRO DE AR COM 02 UNIDADES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
63	FILTRO DE LINHA (PLACA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
64	FLUXÔMETRO	UND	10			
65	FONTE EXTERNA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
66	FUSÍVEL VIDRO MINI 10 AMPÉRES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
67	FUSÍVEL VIDRO MINI 2.5 AMPÉRES (RETARDO) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
68	GABINETE CARDIOMAX ABS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
69	GABINETE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
70	GABINETE PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			

71	GRADE PLÁSTICA DO MICROVENTILADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
72	IMPRESSORA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
73	KIT DE CUFF NEONATAL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
74	KIT EM ABS CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
75	KIT ETIQUETAS DO CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
76	KIT FONTE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72			
77	KIT ORINGS MANÔMETRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	UND	400			
78	KIT ORINGS PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
79	KNOB AZUL CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
80	KNOB DA TAMPA DO FILTRO PARA INCUBADORA MARCA OLIDDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			

81	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 00	UND	08			
82	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
83	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
84	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
85	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
86	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
87	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
88	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 00, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
89	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
90	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			

91	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
92	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
93	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
94	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08			
95	LÂMPADA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
96	LÂMPADA PARA LÂMINAS CURVAS E RETAS DE LARINGOSCÓPIO	UND	60			
97	LIMITADOR DA BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
98	LUMINÁRIA -CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
99	MANGA IRÍS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56			
100	MANGA PUNHO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56			

101	MANGUEIRA DE O2 3M DE NYLON TRANÇADO JGM PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
102	MANGUEIRA DE PANI SUNTECH PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
103	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA (PADRÃO PARA AR COMPRIMIDO) SEM CONEXÕES	M	100			
104	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO COR VERDE (PADRÃO PARA OXIGÊNIO) SEM CONEXÕES	M	100			
105	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180			
107	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180			
108	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180			
109	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180			
110	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180			
111	MANÔMETRO PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180			
112	MANÔMETRO PARA RESSUSCITADOR BABY PUFF FANEM ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			

113	MICROVENTILADOR 60 X 60 12V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
114	MICROVENTILADOR 80 X 80 127/220V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
115	MOCHILA DE TRANSPORTE ÍSIS DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
116	MÓDULO DE BATERIA CARDIOMAX (PORT) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
117	MÓDULO PLACA DEA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
118	MOTOR-CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
119	MOTOR PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
120	NEBULIZADOR CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
121	PACK DE BATERIA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			

122	PACK DE BATERIA PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
123	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN ESPANHOL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
124	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN INGLÊS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
125	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN PORTUGUÊS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
126	PAINEL DO MÓDULO DA BATERIA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
127	PAINEL DO MODELO DE CONTROLE (PU) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
128	PASSAGEM PARA TUBO (UND) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
129	PÉ BORRACHA CARDIOMAX AZUL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
130	PEÇA BATERIA DE LÍTIO PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior	UND	10			

	ou equivalente					
131	PEÇA CAIXA PNEUM. OXYLOG 3000 PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
132	PEÇA CIRCUITO DE CARGA PCB PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
133	PEÇA EL DISPLAY 240 X 128 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
134	PEÇA-ETIQUETA EM PT P OX 3000 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
135	PEÇA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC OXYLOG PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
136	PEÇA MEMBRANA GASES INFINITY ID WATERLOCK2 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
137	PEÇA MEMBRANA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
138	PEÇA PLACA CONTROLADORA 3000 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior	UND	20			

	ou equivalente					
139	PERA PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180			
140	PINO DE ENCAIXE PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	120			
141	PLACA CENTRAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10			
142	PLACA CONTROLADORA COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
143	PLACA CPU _ CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
144	PLACA CPU _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
145	PLACA CPU _ CM15 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
146	PLACA CPU _ CM16 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
147	PLACA CPU _ DA04 PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18			
148	PLACA CTBF _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			

149	PLACA CTBF _ CM17 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
150	PLACA CTBF _ CM18 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
151	PLACA DA FONTE COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
152	PLACA DE DISPLAY PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
153	PLACA DE FONTE BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
154	PLACA DERIV_CM03 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
155	PLACA DESF_DA03 PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18			
156	PLACA DE SPO2 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
157	PLACA DISPLAY _DA04 PARA ISIS COM DISPLAY PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18			

158	PLACA ECG_CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
159	PLACA ECG_CM13 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
160	PLACA ECG_CMDA04 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
161	PLACA FAT_CM11 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
162	PLACA FAT_CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
163	PLACA FAT_CM16 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
164	PLACA FBT_CM11 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
165	PLACA FBT_CM16 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
166	PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
167	PLACA LED_CM11 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			

168	PLACA MÃE PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
169	PLACA PROCESSADORA PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
170	PLACA PROT95_DA09 PARA DISFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72			
171	PLACA TECLA_DA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18			
172	PLACA USB CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO C ARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
173	PONTE RETIFICADORA 20,61 PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
174	PORTA FUSÍVEL PEQUENO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
175	PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
176	PORTINHOLA MANGA ÍRIS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
177	RESISTÊNCIA 12V 100W PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			

178	RESISTOR DE DESCARGA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
179	RETENTOR DE ÁGUA (ESPUMA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
180	SELETOR ENERGIA CARDIOMAX CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
181	SENSOR DE CONTROLE TEMPERATURA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
182	SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR TRANSPORTE MODELO DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
183	SENSOR DE GOTAS BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
184	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO OXÍMETRO MARCA GENERAL MEDITECH ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
185	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO NONIN ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
186	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO GENERAL MEDITECH ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			

187	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO NONIN ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
188	SENSOR DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
189	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS HEART START MRx ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
190	SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
191	SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
192	TAMPA DA ABERTURA LATERAL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
193	TAMPA DA CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
194	TAMPA DO C.I. PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
195	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			

196	TAMPA PLACA PROT. DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
197	TAMPA PLÁSTICA DO ACOPLADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
198	TECLADO CARDIOMAX SEM AUTO SEQUÊNCIA (PORT) CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
199	TECLA LCD PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
200	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
201	TOMADA PC8 (FÊMEA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
202	TOMADA PC8 (MACHO) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
203	TRAFO REF 13R 240 VA 127/220 -15V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
204	TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	15			
205	TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE FLUXO 1,5 M DE USO EXCLUSIVO OXYLOG PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior	UND	15			

	ou equivalente					
206	TRAVA DA BANDEJA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
207	TRAVA DA SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
208	TRINCO DA PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
209	TRINCO DO C.I. C/ KNOB PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
210	VÁLVULA DE LATÃO ESFIGNOMANÔMETRO	UND	95			
211	VÁLVULA EXALTÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
212	VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
213	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO CABO CURTO	UND	07			
214	VEDAÇÃO DA VENTONHA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			
215	VENTONHA DO MOTOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de	UND	07			

qualidade superior ou equivalente					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços incluem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 026/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

2.2 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4- DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir *sobrepreço ou superfaturamento*, essa empresa poderá ser responsabilizada, independentemente de estar abaixo da estimativa prevista no edital conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015**

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando suprir as necessidades de funcionamento adequado do parque tecnológico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE/SAMU.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se o Registro de Preços para a aquisição de peças dos equipamentos médicos de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, uma vez que o Processo 052/2018, Pregão 026/2018, conta como responsabilidade do CISDESTE o fornecimento de peças para realização das supracitadas manutenções corretivas dos equipamentos médicos que compõem o parque tecnológico.

Destacamos ainda a necessidade e fundamental importância dos equipamento médicos estarem em perfeitas e adequadas condições de uso, pois o CISDESTE realiza serviços de Atendimento móvel de Urgência e Emergência ,por meio do SAMU 192, 94 (noventa e quatro)municípios consorciados com a população estimada de 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil habitantes).

Mediante ao exposto , ratificamos a presente solicitação , para que a prestação de serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência não sejam comprometidos.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 Conforme exigência legal foi elaborada pesquisa de mercado com as empresas do ramo, entretanto, **com base no princípio da economicidade**, o **CISDESTE** utilizará como valor máximo de referência, o menor preço pesquisado.

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACOPLADOR DO NEBULIZADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou	UND	7	6,00	42,00

	similar, de qualidade superior ou equivalente				
2	ALÇA PARA TRANSPORTE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	60,00	420,00
3	ARO DE VEDAÇÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	90,00	630,00
4	BACIA FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	120,00	840,00
5	BACIA PINTADA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	580,00	4.060,00
6	BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	710,00	4.970,00
7	BATERIA 12 VOLTS 18 AMPERES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	620,00	8.680,00
8	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12VOLTS 650MA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	280,00	3.920,00
9	BICO DE ENTRADA OXIGÊNIO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	90,00	630,00
10	BLENDER PARA RESSUSCITADOR MARCA BABY PUFF FANEM ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	2.120,00	16.960,00

11	BOLSA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAXX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	380,00	4.560,00
12	BOTÃO LIGA E DESLIGA PAINEL PARA DESFRIBILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	650,00	23.400,00
13	BRAÇADEIRA PARA ESFINOMANÔMETRO	UND	180	25,00	4.500,00
14	CABO ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	45,00	630,00
15	CABO CARDIOMAX - CONECTOR PAS X CTBF X FAT PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	99,00	1.980,00
16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	60,00	1.200,00
17	CABO DE FORÇA PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	30,00	300,00
18	CABO DE FORÇA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL MICROEM e SIGMRD ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	7,00	70,00

19	CABO ECG CARDIOMAX -10 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	1.600,00	19.200,00
20	CABO ECG CARDIOMAX -05 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	4	680,00	2.720,00
21	CABO ESPIRALADO CARDIOMAX MONTADO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	690,00	6.900,00
22	CABO EXTENSOR DEA/MARCAPASSO CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	320,00	7.680,00
23	CABO LCD PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	180,00	1.800,00
24	CABO PACIENTE ECG 03 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	400,00	4.000,00
25	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	400,00	4.000,00
26	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	50	100,00	5.000,00

27	CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	50	100,00	5.000,00
28	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR PORTÁTIL MARCA MICROEM e SIGMRD ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	50,00	500,00
29	CABO USB A-B BLINDADO 1M PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	45,00	1.620,00
30	CAPACITADOR DE AT PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	1.010,00	20.200,00
31	CHAVE LIG/DESL (LÂMPADA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	10,00	70,00
32	CHAVE LIG/DESL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	90,00	1.260,00
33	CINTA DE SEGURANÇA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	220,00	1.540,00
34	CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	360,00	3.600,00
35	CONJUNTO ENGRENAGEM BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	10,00	150,00

36	COLCHÃO DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	45,00	630,00
37	CONECTOR ICE PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	16,00	112,00
38	CONECTOR MELRO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	70,00	490,00
39	CONJUNTO FINAL DE CURSOR PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	980,00	19.600,00
40	CONJUNTO PÁ EXTERNA CARDIOMAX (PORT) CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	1.100,00	26.400,00
41	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX- ADULTO E INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	1.600,00	38.400,00
42	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX SEM ELETRODO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42	520,00	21.840,00
43	CORPO PINTADO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	190,00	1.330,00
44	COXIM DO MOTOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56	35,00	1.960,00

45	CUFF ADOLESCENTE 38CM X 8,5 CM (16 A 20 CM) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42	120,00	5.040,00
46	CUFF ADULTO GG (PARA OBESOS) PULSO DE 31CM A 39CM PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42	170,00	7.140,00
47	CUFF ADULTO SUNTECH PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	42	180,00	7.560,00
48	CUFF INFANTIL 15CM A 19CM PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	130,00	1.300,00
49	CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	1.500,00	10.500,00
50	DISSIPADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	420,00	5.880,00
51	DOBRADIÇA INFERIOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	120,00	1.680,00
52	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	120,00	1.680,00
53	EIXO TRAVA DIREITO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	90,00	630,00

54	EIXO TRAVA ESQUERDO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	90,00	630,00
55	ELETRODO INTERNO ADULTO (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	300,00	7.200,00
56	ELETRODO INTERNO INFANTIL (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	300,00	7.200,00
57	ELETRODO PARA ECG MATÉRIA PRIMA	UND	20	98,00	1.960,00
58	ENCODER ÓPTICO INMAX/ CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	220,00	2.200,00
59	ETIQUETA CARDIOMAX/APOLUS - BARGRAPH (PORT) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	280,00	2.800,00
60	EXTENSÃO PARA OXIMETRIA PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	680,00	13.600,00
61	FECHO DA CÚPULA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	7	15,00	105,00
62	FILTRO DE AR COM 02 UNIDADES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28	60,00	1.680,00

63	FILTRO DE LINHA (PLACA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	420,00	2.940,00
64	FLUXÔMETRO	UND	10	60,00	600,00
65	FONTE EXTERNA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	470,00	3.760,00
66	FUSÍVEL VIDRO MINI 10 AMPÉRES PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28	2,00	56,00
67	FUSÍVEL VIDRO MINI 2.5 AMPÉRES (RETARDO) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	3,00	21,00
68	GABINETE CARDIOMAX ABS PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	420,00	16.800,00
69	GABINETE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	2.200,00	79.200,00
70	GABINETE PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	330,00	3.300,00
71	GRADE PLÁSTICA DO MICROVENTILADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	40,00	280,00
72	IMPRESSORA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou	UND	10	3.800,00	38.000,00

	similar, de qualidade superior ou equivalente				
73	KIT DE CUFF NEONATAL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	600,00	12.000,00
74	KIT EM ABS CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	190,00	1.900,00
75	KIT ETIQUETAS DO CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	280,00	2.800,00
76	KIT FONTE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72	510,00	36.720,00
77	KIT ORINGS MANÔMETRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	UND	400	230,00	92.000,00
78	KIT ORINGS PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	16,00	160,00
79	KNOB AZUL CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	90,00	1.800,00
80	KNOB DA TAMPA DO FILTRO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	10,00	70,00
81	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 00	UND	08	150,00	1.200,00
82	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00

83	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
84	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
85	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
86	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
87	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
88	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 00, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
89	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
90	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
91	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
92	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC,	UND	08	150,00	1.200,00

	SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI				
93	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N° 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
94	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N° 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA, COMPATÍVEL COM CABOS DE LARINGOSCÓPIO PROTEC, SOLOLITE, JGMORYA E MISSOURI	UND	08	150,00	1.200,00
95	LÂMPADA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	40,00	280,00
96	LÂMPADA PARA LÂMINAS CURVAS E RETAS DE LARINGOSCÓPIO	UND	60	45,00	2.700,00
97	LIMITADOR DA BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	30,00	210,00
98	LUMINÁRIA -CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	230,00	1.610,00
99	MANGA IRÍS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56	65,00	3.640,00
100	MANGA PUNHO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	56	65,00	3.640,00
101	MANGUEIRA DE O2 3M DE NYLON TRANÇADO JGM PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	170,03	1.700,30

102	MANGUEIRA DE PANI SUNTECH PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	420,00	8.400,00
103	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA (PADRÃO PARA AR COMPRIMIDO) SEM CONEXÕES	M	100	90,00	9.000,00
104	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO COR VERDE (PADRÃO PARA OXIGÊNIO) SEM CONEXÕES	M	100	90,00	9.000,00
105	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180	20,00	3.600,00
106	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180,00	20,00	3600,00
107	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180	20,00	3.600,00
108	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180	20,00	3.600,00
109	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180	20,00	3.600,00
110	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180	20,00	3.600,00
111	MANÔMETRO PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180	44,00	7.920,00
112	MANÔMETRO PARA RESSUSCITADOR BABY PUFF FANEM ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	540,00	4.320,00
113	MICROVENTILADOR 60 X 60 12V PARA INCUBADORA	UND	14	98,00	1.372,00

	MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente				
114	MICROVENTILADOR 80 X 80 127/220V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	320,00	2.240,00
115	MOCHILA DE TRANSPORTE ÍSIS DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	60,00	2.160,00
116	MÓDULO DE BATERIA CARDIOMAX (PORT) PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	980,00	9.800,00
117	MÓDULO PLACA DEA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	3.800,00	15.200,00
118	MOTOR-CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	890,00	12.460,00
119	MOTOR PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	1.080,00	16.200,00
120	NEBULIZADOR CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	140,00	980,00
121	PACK DE BATERIA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	1.100,00	11.000,00

122	PACK DE BATERIA PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	310,00	3.100,00
123	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN ESPANHOL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	120,00	840,00
124	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN INGLÊS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	130,00	910,00
125	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN PORTUGUÊS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	130,00	910,00
126	PAINEL DO MÓDULO DA BATERIA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	150,00	2.100,00
127	PAINEL DO MODELO DE CONTROLE (PU) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	2.300,00	16.100,00
128	PASSAGEM PARA TUBO (UND) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	9,00	63,00
129	PÉ BORRACHA CARDIOMAX AZUL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	40,00	160,00

130	PEÇA BATERIA DE LÍTIO PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	3.296,05	32.960,50
131	PEÇA CAIXA PNEUM. OXYLOG 3000 PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	2.574,21	38.613,15
132	PEÇA CIRCUITO DE CARGA PCB PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	3.520,91	70.418,20
133	PEÇA EL DISPLAY 240 X 128 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	6.469,55	129.391,00
134	PEÇA-ETIQUETA EM PT P OX 3000 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	132,12	1.921,80
135	PEÇA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC OXYLOG PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	1.660,51	16.605,10
136	PEÇA MEMBRANA GASES INFINITY ID WATERLOCK2 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	183,92	3.678,40
137	PEÇA MEMBRANA PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	223,77	4.475,40

138	PEÇA PLACA CONTROLADORA 3000 PARA VENTILADOR TRANSPORTE MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	12.269,53	245.390,60
139	PERA PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180	10,00	1.800,00
140	PINO DE ENCAIXE PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	120	31,00	3.720,00
141	PLACA CENTRAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10	200,00	2.000,00
142	PLACA CONTROLADORA COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	2.800,00	19.600,00
143	PLACA CPU _ CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	920,00	3.680,00
144	PLACA CPU _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.600,00	6.400,00
145	PLACA CPU _ CM15 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	980,00	3.920,00
146	PLACA CPU _ CM16 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.200,00	4.800,00
147	PLACA CPU _ DA04 PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18	1.380,00	24.840,00
148	PLACA CTBF _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	2.100,00	8.400,00

	similar, de qualidade superior ou equivalente				
149	PLACA CTBF _ CM17 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.900,00	7.600,00
150	PLACA CTBF _ CM18 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.800,00	7.200,00
151	PLACA DA FONTE COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	1.500,00	10.500,00
152	PLACA DE DISPLAY PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	410,00	8.200,00
153	PLACA DE FONTE BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	720,00	7.200,00
154	PLACA DERIV_CM03 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	620,00	2.480,00
155	PLACA DESF_DA03 PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18	1.380,00	24.840,00
156	PLACA DE SPO2 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	3.800,00	15.200,00
157	PLACA DISPLAY _DA04 PARA ISIS COM DISPLAY PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de	UND	18	720,00	12.960,00

	qualidade superior ou equivalente				
158	PLACA ECG_CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	720,00	2.880,00
159	PLACA ECG_CM13 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.800,00	7.200,00
160	PLACA ECG_CMDA04 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	2.100,00	8.400,00
161	PLACA FAT_CM11 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	2.180,00	8.720,00
162	PLACA FAT_CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	2.800,00	11.200,00
163	PLACA FAT_CM16 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	2.100,00	8.400,00
164	PLACA FBT_CM11 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.500,00	6.000,00
165	PLACA FBT_CM16 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	220,00	880,00
166	PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	890,00	3.560,00

167	PLACA LED_CM11 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	180,00	1.800,00
168	PLACA MÃE PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.800,00	30.400,00
169	PLACA PROCESSADORA PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	1.500,00	22.500,00
170	PLACA PROT95_DA09 PARA DISFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72	1.300,00	93.600,00
171	PLACA TECLA_DA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	18	420,00	7.560,00
172	PLACA USB CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	198,00	792,00
173	PONTE RETIFICADORA 20,61 PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	40,00	280,00
174	PORTA FUSÍVEL PEQUENO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	30,00	420,00
175	PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	150,00	2.100,00
176	PORTINHOLA MANGA ÍRIS PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de	UND	28	140,00	3.920,00

	qualidade superior ou equivalente				
177	RESISTÊNCIA 12V 100W PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	420,00	2.940,00
178	RESISTOR DE DESCARGA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	290,00	1.160,00
179	RETENTOR DE ÁGUA (ESPUMA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	45,00	315,00
180	SELETOR ENERGIA CARDIOMAX CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	98,00	392,00
181	SENSOR DE CONTROLE TEMPERATURA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	270,00	6.480,00
182	SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR TRANSPORTE MODELO DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	1.043,22	20.864,40
183	SENSOR DE GOTAS BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	200,00	4.000,00
184	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO OXÍMETRO MARCA GENERAL MEDITECH ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00

185	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO NONIN ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
186	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO GENERAL MEDITECH ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
187	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO NONIN ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
188	SENSOR DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	680,00	9.520,00
189	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS HEART START MRx ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	480,00	4.800,00
190	SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	720,00	14.400,00
191	SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	720,00	7.200,00
192	TAMPA DA ABERTURA LATERAL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28	320,00	8.960,00
193	TAMPA DA CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de	UND	28	720,00	20.160,00

	qualidade superior ou equivalente				
194	TAMPA DO C.I. PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	420,00	2.940,00
195	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	180,00	1.260,00
196	TAMPA PLACA PROT. DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	480,00	17.280,00
197	TAMPA PLÁSTICA DO ACOPLADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	66,00	462,00
198	TECLADO CARDIOMAX SEM AUTO SEQUÊNCIA (PORT) CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	480,00	1.920,00
199	TECLA LCD PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	1.500,00	6.000,00
200	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	48,00	336,00
201	TOMADA PC8 (FÊMEA) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	60,00	420,00
202	TOMADA PC8 (MACHO) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	60,00	420,00

203	<p>TRAFÓ REF 13R 240 VA 127/220 -15V PARA INCUBADORA</p> <p>MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	07	480,00	3.360,00
204	<p>TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL</p>	UND	15	240,00	3.600,00
205	<p>TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE FLUXO 1,5 M DE USO EXCLUSIVO OXYLOG PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE</p> <p>MARCA DRAGER ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	15	1.375,94	20.639,10
206	<p>TRAVA DA BANDEJA PARA INCUBADORA</p> <p>MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	07	45,00	315,00
207	<p>TRAVA DA SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>MARCA LIFEMED ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	20	12,00	240,00
208	<p>TRINCO DA PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA</p> <p>MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	14	66,00	924,00
209	<p>TRINCO DO C.I. C/ KNOB PARA INCUBADORA</p> <p>MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	14	45,00	630,00
210	<p>VÁLVULA DE LATÃO ESFIGNOMANÔMETRO</p>	UND	95	13,00	1.235,00
211	<p>VÁLVULA EXALTÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE</p> <p>MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	04	320,00	1.280,00
212	<p>VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE</p> <p>MARCA LEISTUNG ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	15	882,93	13.243,95

	superior ou equivalente				
213	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO CABO CURTO	UND	07	130,00	910,00
214	VEDAÇÃO DA VENTONHA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	75,00	525,00
215	VENTONHA DO MOTOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	75,00	525,00

Obs: No caso apresentação de produto com marca similar a indicada, deverá ser apresentado laudo técnico com o objetivo de comprovar que o produto (similar) atende às normas técnicas sem comprometer a segurança e o funcionamento dos respectivos equipamento, devendo ser emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outra instituição/órgão competente².

4 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

4.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de **10 (dez)** dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras do CISDESTE.

4.2 O Cisdeste, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

² **Nota explicativa:** Essa cláusula visa resguardar o interesse público e a qualidade dos produtos. Após estudo constatou-se que o próprio TCE-MG, também exige esse laudo em suas licitações, a exemplo do processo n. 07/2017 - pregão eletrônico n. 07/2017. Oportuno ressaltar também, que referida exigência está em consonância com o TCU, conforme trecho do acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

“Pode a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

4.3 Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do Cisdeste, e no ato da Entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais, **que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.**

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega será feita no Almojarifado, situado na **Rua CORONEL VIDAL, 1792, GALPÃO 09, BAIRRO SÃO DIMAS, JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS**, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 Os recebimentos definitivos dos objetos serão efetuados pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no Edital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATANTE

7.1.1 Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

7.1.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste edital.

8.2.2 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

8.2.3 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital.

8.2.4 Credenciar junto ao CISDEST, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do Edital.

8.2.5 No ato da entrega, as peças devem estar estabelecidas com o prazo de garantia com no mínimo de 12 (meses) a contar da data de recebimento.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato decorrente do Termo de Referência caberão ao responsável pelo almojarifado e à coordenação de enfermagem/ médica, que determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

9.2 Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDEST ou modificação da contratação.

9.3 As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.5 A Existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº 120.178.846-34 e RG nº MG-337934, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº __, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	---------	----------	-------

1.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **26/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos produtos, que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o CISDESTE não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 052/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2018**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2018.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 052/2018-PREGÃO Nº 026/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2018-PREGÃO Nº 026/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 026/2018. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO Nº 052/2018 - PREGÃO Nº 026/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr. _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **052/2018**, Pregão Presencial n° **026/2018**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 052/2018, modalidade Pregão Presencial nº 026/2018 a ser realizada em ____/____/2018, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>